



A T A Nº 001/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018

Aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, às 09.00 horas, na Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis, na sala de Licitações, na Rua João Moreira, nº 1707, a PREGOEIRA e os INTEGRANTES DA EQUIPE DE APOIO do Município, designados pela Portaria nº 291/2018, nos termos da Lei n.º 10.520 de 17/07/2002, do Decreto Municipal nº 908/2018, Lei Complementar 123/2006 (alterada pela LC nº 147/2014), com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores com o objetivo de abrir e processar a licitação objetivando a Contratação de mão de obra através de empresa empreiteira (especializada), para substituição da cobertura em telhas de barro por chapas de aluzinco, chapa de 12 metros que deverão ser recortadas, pela contratada, conforme se fizer necessário. Todo o madeiramento do telhado que estiver defeituoso, com apodrecimento, estruturas quebradas ou comprometidas de qualquer forma deverão ser removidas e substituídas. As calhas, tubos de quedas rufos e algeroz deverão ser reparados em tudo o que se fizer necessário para seu perfeito funcionamento, inclusive limpas e desobstruídas para permitir o escoamento das águas pluviais e tudo o mais que se encontra descrito no edital e anexos. Compareceu à licitação a empresa **CONSTRUTORA ELM LTDA-ME, CNPJ nº 28.154.275/0001-07** representada por seu representante legal, Sr. Jorge Edilberto Soares Marques, RG nº 4027773813 e CPF nº 348.115.320-15, a qual apresentou credenciamento de acordo com o exigido no edital. Passou-se à abertura da proposta de preços, sendo que a proposta da empresa foi desclassificada por apresentar valor de R\$ 32.943,35 (trinta e dois mil novecentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos). O representante legal não ofertou lance. Deste modo, a empresa foi declarada desclassificada por estar acima do valor contido na planilha orçamentária consoante no edital. Questionado, o representante manifestou interesse de recorrer acerca da desclassificação manifestando que o valor da planilha orçamentária está muito baixo. **Assim, abre-se o prazo de 03(três) dias úteis para apresentação da razões recursais pelo recorrente nos termos contidos no edital.** O Envelope de documentação da empresa, lacrado e incólume ficará sob custódia do Setor de Licitações aguardando a tramitação recursal. Nada mais havendo a constar encerra-se a presente ata que após lida e achada em conformidade vai assinada pela Pregoeira, integrantes da equipe de apoio e licitante presente.

Identificação		Assinatura
ÉLIDA ISOLABELLA MENDES	Pregoeira	<i>Élida</i>
ALINE GONÇALVES GARAIALDI	Integrante da Equipe de Apoio	<i>Aline S. Gonçalves</i>
PRISCILA CARIOLATO EBLING	Integrante da Equipe de Apoio	<i>Priscila Ebling</i>
CONSTRUTORA ELM LTDA-ME, CNPJ nº 28.154.275/0001-07	Empresa	<i>Jorge Marques</i>